

**Fwd: Concorrência SEMA/MT n.03/2022**

Cuyavera Construtora <cuyaveraconstrutora.adm@gmail.com>
Para: licitacao1@sema.mt.gov.br

13 de dezembro de 2022 17:30

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Cuyavera Construtora** <cuyaveraconstrutora.adm@gmail.com>
Data: Ter, 13 dez 2022 às 18h38
Assunto: Concorrência SEMA/ MT n.03/2022
Para: <licitação1@sema.mt.gov.br>

A CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.482.913/0001-91, vem apresentar considerações e solicitar os esclarecimentos que seguem:

1 Considerando que o valor total do Orçamento de Referência é composto de três Planilhas Orçamentárias individualizadas como HOSPITAL, QUARENTENA e MÉDIA TENSÃO, e considerando que nas duas primeiras constam como base de formação de preço a Tabela SINAPI de FEV/2022 e na terceira a Tabela SINAPI de JUL/22;

2 Considerando que lapso de tempo entre as bases de dados do orçamento e os dados de abertura são muito grandes, levando a uma defasagem de preços que impossibilita a execução do contrato a ser firmado;

3 Considerando que o reajuste anual previsto tem como base de dados a limite de dados para apresentação da proposta, e não a data de confecção dos orçamentos, como recomenda os tribunais de contas;

4 Considerando que o prazo de execução é de 90 dias para a obra de MÉDIA TENSÃO é de 180 dias para as obras do Hospital e QUARENTENA, de forma que nenhuma das obras alcançará o intervalo de 12 meses para ter seus preços reajustados.

5 Como a previsão de 180 de obra, o termo da execução se dará, no mínimo, em junho de 2023. Ou seja, naquele mês a contratada ainda estará executando obras ao preço de fevereiro de 2022, com uma defasagem de 17 meses.

6 Considerando que a permanência dos termos originais do edital, quanto às restrições aos preços máximos unitários e final previsto no orçamento defasado, a relação “**encargos contratados**”, “**retribuição da administração**” e “**justa remuneração**” **prevista no** inciso II, art. 65 da Lei n.8.666/1993, já desequilibrada na data da assinatura do contrato.

Diante dessas considerações, pergunte-se:

A) O órgão licitante permitirá que o proponente licitante apresente, **sem incorrer em desclassificação**, proposta de preços baseada em tabelas oficiais (SINAPI) atualizadas e publicadas até a data da abertura do certo?

B) Caso negativo, após a assinatura do contrato o órgão licitante permitirá o realinhamento ou reequilíbrio dos preços originais **contratados** com base nas tabelas de preços oficiais (SINAPI) mais recentes disponíveis na data da abertura do certo?

Em caso de resposta negativa para as duas perguntas acima, **requer que esse questionamento seja recebido como impugnação do edital, tendo como razões da impugnação os fatos enfrentados nas considerações expostas.**

Atenciosamente

DIVINO CELIO CARNEIRO
Cel. 65 981132060



Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

Fwd: Concorrência SEMA/MT n.03/2022

Comissao de Licitacao <licitacao1@sema.mt.gov.br>

14 de dezembro de 2022 10:41

Para: Cuyavera Construtora <cuyaveraconstrutora.adm@gmail.com>

Cc: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Gerência de Processos de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Bom dia!

Recebido.

Analisaremos e responderemos o mais breve possível.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

 Descrição: Pense bem antes de imprimir

*Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]